



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1901/2021.

Convoca Audiência Pública a fim de consultar a população quanto à transformação de diversos lotes do Município de Maringá em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, referente à Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 632/2006, nº 934/2012, Decreto nº 1310/2021-GAPRE, Portaria nº 218/2021 - Câmara Municipal de Maringá, Parecer nº 086/2019 - CMPGT, e autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial na reunião de 20 de outubro de 2021, conforme Parecer nº 037/2021 - CMPGT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada Audiência Pública Municipal com o objetivo de consultar a população quanto à transformação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos lotes a saber:

- Lote 506 - Gleba patrimônio Maringá;
- Dt. 16 Qd. 271; Dt. 05 a 17 Qd. 280; Dt. 15 Qd. 268 - Jardim Imperador;
- Lote 27/27-C-1 – Gleba Patrimônio Maringá;
- Data 06, 08 e 09 – Quadra 154 – Jardim Valparaiso;
- Lote 177 – Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 176 – Gleba Patrimônio Maringá;
- Lotes 177-A e 176-B – Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 266-A – Gleba Ribeirão Sarandy;
- Lote 56 – Gleba Pinguim;
- Lote 361-A/362-A/362(REM) – Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 10,11,12,13/66 e 66-A-2-3 (REM.), e Lote 10,11,12,13/66 e 66-A-2-3-1 Gleba Pinguim;
- Lote 513 – Gleba Patrimônio Maringá;
- Chácaras 26, 28, 29, 30 e Lotes 27 e 31-2 Chácara Aeroporto;
- Lote 47-A,53-A,53-B,53-C,53-D,53-E e 53-G(REM) Gleba Ribeirão Pinguim;
- Lotes 92/C-97-2 e 92C-98-93/8-A – Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Data 05 – Quadra 247 – Jardim Oásis;
- Data 04 e 09 – Quadra 85 – Residencial Tarumã;
- Lote 23/31 e 23/31-A/7 e, Lote 23/31 E 23/31-A/8 – Gleba Ribeirão Colombo;
- Lote 233-A – Gleba Ribeirão Pinguim;
- Lote 232-C/1 – Gleba Ribeirão Pinguim;
- Lote 534 – Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 15-REM – Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 92/C-99 e 93/9 (REM) - Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 93/10-A(REM) - Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 375 (REM) - Gleba Patrimônio Maringá;

- Lote 84-B (REM), Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 84 - B/1, Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 71-A, Gleba Patrimônio Sarandi;
- Lote 11, Quadra 467, Jardim Colina Verde;
- Lote 10/D-6 (REM) e 10/D-9(REM) Gleba Ribeirão Morangueiro;
- Lote 55-A-3-A Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 105 Gleba Patrimônio Iguatemi;
- Lote 82-A Gleba Patrimônio Maringá;
- Lote 1/4-D(REM) Gleba Ribeirão Pinguim;
- Lote 37-B/1-C/8 Gleba Ribeirão Pinguim.

Art. 2º. A Audiência Pública Municipal será realizada de modo híbrido, simultaneamente nas modalidades presencial e virtual, atendendo às recomendações contidas no Decreto n. 1310/2021-GAPRE e seu funcionamento obedecerá o que estabelece o Regulamento n. 02/2021 – SEURBH, anexo a este decreto.

Art. 3º. A audiência será realizada no dia 29 de novembro de 2021, com início às 19 horas e término previsto para as 22 horas, de forma presencial, na Câmara Municipal de Maringá. Na forma virtual, o acesso será pela plataforma *Zoom* e também pelo *Youtube*.

Art. 4º. A Audiência Pública será presidida e coordenada pelo Secretário de Urbanismo e Habitação de Maringá, Sr. Estevão Paschoalin Palmieri, com a apresentação do Temário que será feita pelo Sr. Celso Marcio Lorin, Diretor de Habitação da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 04/11/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/11/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065224** e o código CRC **5C86A9AE**.